

MACIEL & PESSOA – ADVOGADOS

Rua Dr. Borman, nº 23 - sala 616 - Centro - Niterói/RJ

Tel/Fax: (21) 2622-3789

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA FEDERAL DE
NITERÓI – RJ**

PROCESSO Nº 0002973-33.2012.4.02.5102

Antigo nº 2012.51.02.002973-1

CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.101.759/0001-10, com sede na Rua da Conceição, nº 188, GRUPO 701, Centro, nesta cidade, por seu advogado abaixo assinado, com instrumento de mandato em anexo e escritório na Rua Dr. Borman, nº 23 – sala 616, Centro, nesta cidade, nos autos deste **Executivo Fiscal** que lhe move a **UNIÃO FEDERAL**, qualificado na inicial, vem perante V.Exa. nomear bens a penhora, a saber:

1. Loja nº 316 (trezentos e dezesseis), do Edifício Seller Center, na Rua da Conceição nº 188 e fração ideal de 13932/3855218 do terreno, registrada conforme registro nº 7-4070, fls. 191, livro 2-M (aquisição por incorporação); nº 26-4070, fls. 191/287vº, livro 2-M/2-U (averbação de construção), com 94,11 m2, avaliada no valor de R\$ 2.352.750,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

O bem acima descrito, encontra-se livre e desembaraçado, conforme certidão do RGI em anexo.

O bem acima é suficiente e adequado a garantia da execução e possibilitam a propositura dos embargos. Requer-se seja lavrado o auto de penhora, evitando-se a constrição de bens e/ou valores que inviabilizem a atividade da Empresa e a manutenção de diversos empregos.



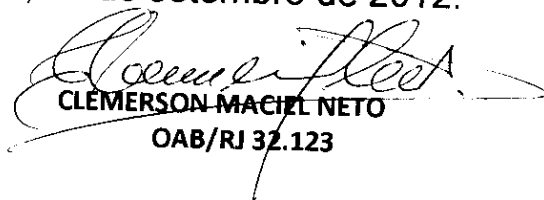
12/09/2012 15:12 2012.7251.0213600

o habitual acerto.

Certo de que V.Exa. irá proferir decisão com

P. Deferimento

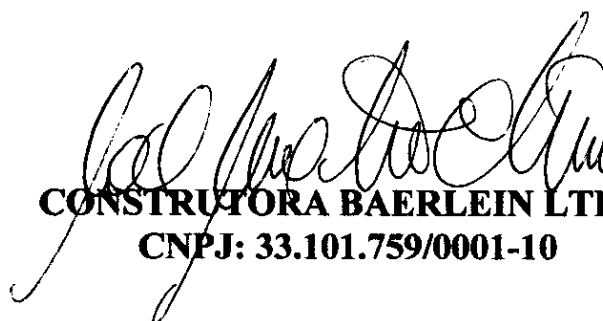
Niterói, RJ, 12 de setembro de 2012.


CLEMERSON MACIEL NETO
OAB/RJ 32.123

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA.**, com sede na cidade de Niterói, Rua da Conceição, nº 188 - Grupo 701 – Nível G4, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.759/0001-10, neste ato representado por seu sócio gerente **JOSÉ LUIZ MOTTA MAGALHÃES**, brasileiro, divorciado, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob nº 054.404.247-68, portador da carteira de identidade nº 1965100266 CREA-D, estabelecido na Rua da Conceição, nº 188 - Grupo 701 – Nível G4, Centro - Niterói/RJ., nomeia e constitui seus bastantes procuradores **CLEMERSON MACIEL NETO E WANGLER DIAS PESSOA**, brasileiros, casados, advogados, OAB/RJ 32.123 e 101.834, CPF nºs 303.770.217-68 e 844.960.707-82, respectivamente, com escritório profissional na Rua Drº Borman, nº 23 – Sala 616, Centro, Niterói/RJ – Cep: 24.020-320, aos quais outorga os poderes constantes das cláusulas AD JUDICIA ET EXTRA, para representa-lo junto ao executivo fiscal, podendo para tanto, transigir, desistir, fazer acordo, reconvir, firmar termos ou compromissos, receber e dar quitações, concordar e discordar e tudo mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, inclusive substabelecer.

Niterói, 11 de setembro de 2012.



CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA.
CNPJ: 33.101.759/0001-10

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA CONSTRUTORA BAERLEIN
LTDA, CGC N.º 33.101.759/0001-10.

JOSÉ LUIZ MOTTA MAGALHÃES, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA sob o n.º 13.026-D em 06/12/78, inscrito no CPF sob o n.º 054.404.247-68, domiciliado e residente nesta cidade à rua Ipanema, n.º 99/501 – Barra da Tijuca – RJ; e MARCIA SCOPEL MAGALHÃES WILLEMSSENS, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade n.º 04127819-3 expedida pelo IFP em 10/01/95, e inscrita no CPF sob o n.º 805.454.917/20 residente a Rua Prof. Orfíz Monteiro, 118 apto.202, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ; únicos sócios da CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA conforme o contrato social arquivado na JUCERJA em 22/12/92 sob o n.º 33202792231, e alterações posteriores, resolvem alterá-lo, para modificar os objetivos sociais, consolidando-o com as seguintes cláusulas a saber;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA e terá sede à rua da Conceição n.º 188 – grupo 701 parte, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objetivos sociais a – Construção Civil, Incorporação e Venda de Imóveis Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 7.300.000,00 (Sete Milhões e trezentos mil reais) representado por 7.300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e fica assim distribuído.

<u>SÓCIOS COTISTAS</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
JOSÉ LUIZ MOTTA MAGALHÃES	7.278.100	7.278.100,00	99,70
MARCIA S.MAGALHÃES WILLEMSSENS	<u>21.900</u>	<u>21.900,00</u>	<u>0.30</u>
	7.300.000	7.300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA– A duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano .

CLÁUSULA QUINTA– As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ LUIZ MOTTA MAGALHÃES com os poderes e atribuições de Diretor Superintendente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

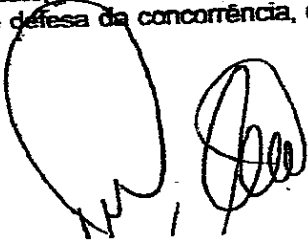
CLÁUSULA DÉCIMA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

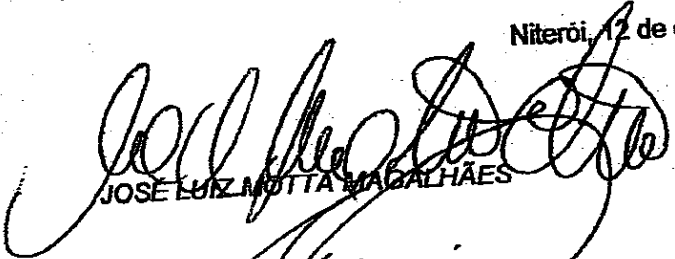
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

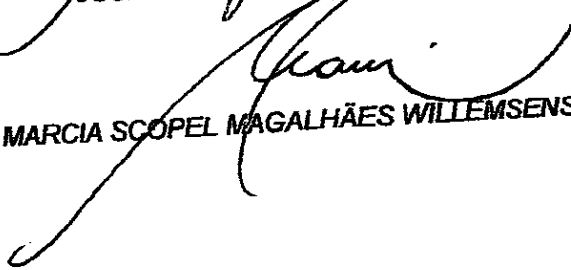


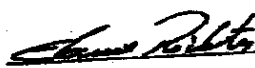
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Niterói-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de acordo, elegem o foro de Niterói-RJ, para dirimir qualquer dúvida no presente e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Niterói, 12 de outubro de 2008.

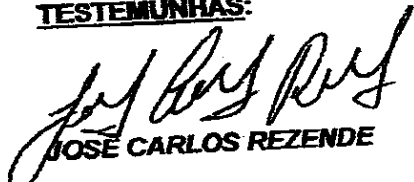

JOSE LUIZ NOTTA MAGALHÃES


MARCIA SCOPEL MAGALHÃES WILLEMSSENS

Visto:  (OAB/1.039-B)

Elaine Richter

TESTEMUNHAS:


JOSE CARLOS REZENDE

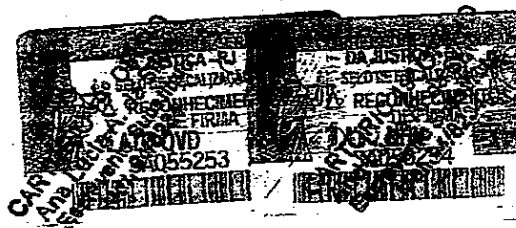
CPF nº 337.702.047-00

IDENT. Nº 3672872 /IFP


FRANCISCO CLITUS COSENTINO

CPF nº 001.481.567-20

IDENT. Nº 5487 /CRC-RJ

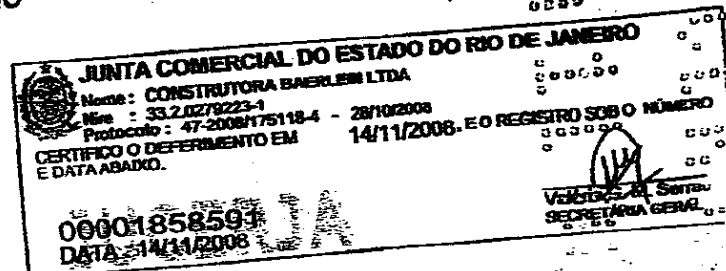


**LIBOTTE
CARTÓRIO
19º OFÍCIO**

JOSÉ AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS - Titular
JANIRRA LOPES ESPOSITO - Substituto
ANA LÚCIA ALEXANDRE DA SILVA - Esc. Substitua

RUA DA CONCEIÇÃO
CENTRO - NITERÓI
TEL.: (xx21) 27
FAX: (xx21) 27

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ NOTTA MAGALHÃES (OAB/1.039-B)
MARCIA SCOPEL MAGALHÃES WILLEMSSENS (OAB/1.039-B)
JOSE CARLOS REZENDE (CPF nº 337.702.047-00)
FRANCISCO CLITUS COSENTINO (CPF nº 001.481.567-20)
Data: 12/10/2008
Assinada por: [Assinaturas]



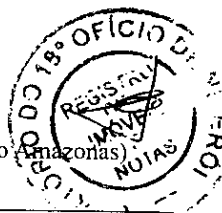
Vinicius de Souza Magliano Dias

Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Luiz Claudio de Oliveira Cunha

Substituto

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 555 - Salas 205/209 (Antiga Rua Barão do Amazonas)
Niterói - Estado do Rio de Janeiro - Tel.: 2709-2255



VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS Responsável pelo Expediente, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Niterói - 1º Subdistrito e Parte do 6º Subdistrito, do 1º Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Decisão publicada no D.O. em 19/07/2011.

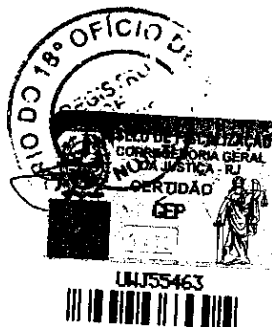
CERTIFICA que revendo em seu poder e Cartório o arquivo do Registro de Imóvel a seu cargo no período compreendido entre dezoito de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, até a presente data, dele, **NÃO CONSTA**, onerado com hipoteca, anticrese, penhora, locação, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, a loja nº 316 (trezentos e dezesseis), do Edifício Seller Center, na Rua da Conceição nº 188 (cento e oitenta e oito) e fração ideal de 13932/3855218 do terreno, no 1º subdistrito do 1º distrito deste Município, de propriedade da CONSTRUTORA BAERLEIN LIMITADA, atual denominação da COMPANHIA CONSTRUTORA BAERLEIN, conforme registro nº 7-4070, fls. 191, livro 2-M (aquisição por incorporação); nº 26-4070, fls. 191/287vº, livro 2-M/2-U (averbação de construção). **O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.** Eu, Thais Ribeiro Fernandes Eiras, Thais Ribeiro Fernandes Eiras, Escrevente, Cadastro nº 94/10269, digitei e conferi.

NITEROI, 31/08/2012.

VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS
Responsável pelo Expediente

Cartório do 18º Ofício de Niterói
Luiz Claudio de Oliveira Cunha
Substituto
Cadastro: 94/128

EMOLUMENTOS: 42,91
LEI 3217/99: 8,58
FUNDPERJ: 2,14
FUNPERJ: 2,14
TOTAL: 55,77





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200162657-6



Nome

JOSE LUIZ MOTTA MAGALHAES

Filiação

LUIZ ADOLPHO MAGALHAES

IRENE MOTTA MAGALHAES

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

054.404.247-68

1965100266 CREA-RJ

A+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

24/04/1940

RIO DE JANEIRO

RJ

BRASILEIRA

Cra de Registro

Enteção

Validade

CREA-RJ

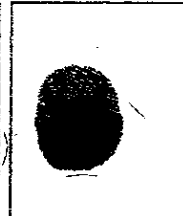
20/09/2007

18/09/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea

1965100266



Título Profissional

Arquiteto

Ass. do Profissional

Jose Luiz Motta Magalhaes

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

ATTESTADO

Miterói, 20 de julho de 2009.

Conferido:

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original que foi apresentada.

Ana Lucia A. da Silva-F. Ass. Titular

Total: 4,69

Distas: R\$ 3,78 Lei: 0,75 Fund. 0,28 Supp. 0,18 Total: 4,91

